



Resolve exonerar, a pedido, a partir de 10-março-2014, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) MOISES CORREA FONSECA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº1865510, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.012238/14-83.

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa AVX-SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.082/0001-27, a penalidade de multa no valor de R\$ 19.711,13 (dezenove mil e setecentos e onze reais e treze centavos), com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 47/2013 através do processo administrativo nº 23079.072618/2013-05.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa AVX-SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.082/0001-27, a penalidade de multa no valor de R\$ 855,61 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 46/2013 através do processo administrativo nº 23079.003617/2014-66.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa AVX-SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.082/0001-27, a penalidade de multa no valor de R\$ 12.251,26 (doze mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 48/2013 através do processo administrativo nº 23079.006038/2014-91.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa AVX-SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.082/0001-27, a penalidade de multa no valor de R\$ 6.125,63 (seis mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 48/2013 através do processo administrativo nº 23079.070724/2013-73.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa AVX-SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.082/0001-27, a penalidade de multa no valor de R\$ 443,72 (quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 49/2013 através do processo administrativo nº 23079.003180-2014-70.

PORTARIA Nº 3549, DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula SIAPE nº: 0362386, para exercer a função de fiscal do contrato nº 18/2014, celebrado entre a UFRJ e a empresa AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, e como substituto eventual o servidor EDUARDO CEZAR COELHO, ENGENHEIRO, matrícula SIAPE nº: 1767877.

Art. 2º A fiscal e a sua substituta eventual estão lotados na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 11009, de 18 de setembro de 2013, publicada no BUFRJ nº 39, de 26 de setembro de 2013

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 3482, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 3873, de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. nº 195 – Seção 2, de 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professor Associado do Departamento de Matemática, ANTONIO ROBERTO DA SILVA, a ausentar-se da sede, no período de 28/04/14 a 02/05/14, a fim de participar do 3º Colóquio de Matemática da Região Sul, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, Santa Catarina.

PORTARIA Nº 3541, DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 3873, de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. nº 195 – Seção 2, de 11 de outubro de 2010, resolve designar os Professores:

1. Marcos Roberto da Silva Borges (Professor Titular - UFRJ)
2. Claudio Esperança (Professor Associado - UFRJ)
3. Márcio de Oliveira Barros (Professor Associado - UNIRIO)
4. Fabio André Machado Porto (Pesquisador - LNCC)
5. Ricardo Choren Noya (Professor Associado - IME)
6. Anamaria Martins Moreira (Professora Associada - UFRJ - Suplente Interno)
7. Itana Maria de Souza Gimenes (Professora Titular - UEM - Suplente Externo)

para comporem a Banca Examinadora do Concurso para Professor Adjunto A do Departamento de Ciência da Computação, **Setor Ciência da Computação**, e a Servidora Maressa Carvalho Teixeira, matrícula SIAPE nº 1675873, para secretariar o Concurso.

PORTARIA Nº 3556, DE 25 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 3873, de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. nº 195 – Seção 2, de 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professor Adjunto do Departamento de Matemática, SAMUEL ANTON SENTI, a ausentar-se da sede, no período de 03/05/14 a 06/05/14, a fim de participar de Banca Examinadora de defesa de tese de doutorado, na Universidade de São Paulo, em São Paulo.

PORTARIA Nº 3565, DE 25 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 3873, de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. nº 195 – Seção 2, de 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professora Adjunta do Departamento de Ciência da Computação, MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS, a ausentar-se da sede, nos dias 23 e 24/04/14, a fim de participar de Banca Avaliadora de defesa de tese de doutorado, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em Vitória, no Espírito Santo.